



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 –  
Agrolândia/SC Fone/Fax (47) 3534212  
[www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)



## PARECER N° 46/2022– ASSESSORIA JURÍDICA

**Assunto:** Trata-se de parecer jurídico acerca de consulta formulada pela Pregoeiro Sr. Eugênio Carlos de Jesus, relativa à impugnação ao edital de licitação, **Pregão Presencial de nº 06/2022**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE ROBÓTICA PARA AMPLIAR A GRADE CURRICULAR, CONTEMPLANDO O ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Port. SEF 384/2021 de 21/09/2021.

### Breve relatório

O Pregoeiro Sr. Eugênio Carlos de Jesus solicitou a emissão de parecer acerca da impugnação ao edital do pregão supracitado, interposta pela empresa **STEM SOLUÇÕES E INTEGRAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.**

Nas razões impugnatórias, o impugnante insurge-se contra o edital em razão da menção à marca LEGO no Termo de Referência objeto da aquisição dos conjuntos de Robótica, arguindo que não há justificativa técnica que fundamente a menção à referida marca, entendo a empresa que tal fato incorre em irregularidade do edital, bem como restringe ou frustra o caráter competitivo do certame.

Nos pedidos, requereu que “Retifique do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 06/2022, quanto as especificações, que forma a excluir a indicação de marca (LEGO), ou para esclarecer se se trata de marca e especificações de referência, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis junto ao C. Tribunal de Contas e ao Poder Estatal Jurisdicional.”

É o breve relatório.

Emito o seguinte Parecer:

Inicialmente, é importante mencionar que a impugnação ao edital foi interposta dentro do prazo legal. Acerca do prazo, assim dispõe o item “8” do instrumento convocatório:

### **3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A **impugnação** poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@agrolandia.sc.gov.br](mailto:licitacao@agrolandia.sc.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dos Pioneiros nº 109, Centro, Agrolândia/SC, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

A data designada para apresentação de propostas é dia 12/04/2022, sendo que a impugnação foi interposta em 07/04/2022, portanto, dentro do interregno temporal previsto no edital. Diante da tempestividade da impugnação ofertada, passa-se à análise das razões apresentadas:

#### **- QUANTO AO APONTAMENTO DA MARCA LEGO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

De antemão, ressalto que coaduno, ainda que parcialmente com os argumentos lançados na peça de impugnação em questão.

**Parcialmente, porque, em que pese haver o apontamento da marca LEGO no termo de referência, não vislumbro, s.m.j, prejuízo à competitividade do certame, eis que ao contrário do exposto pela impugnante, os kits educacionais que contém peças da marca LEGO são comercializados por várias empresas e não somente pelo Grupo Dinamarques LEGO, o que é possível constatar em rápida consulta na rede mundial de computadores, vejamos:**

<https://lista.mercadolivre.com.br/kit-robotica-lego-co...>

#### **Kit Robotica Lego Completo Blocos Montar | MercadoLivre**

Frete grátis no dia ✓ Compre Kit Robotica Lego Completo Blocos Montar parcelado sem ...  
Blocos de montar Lego Classic Creative bricks 221 peças em caixa.

★★★★★ Avaliação: 4,7 · 255 votos

<https://www.wskits.com.br/lego-robo-mindstorms-kit>

#### **Robótica LEGO Programáveis - wSkiTs**

Temos peças para Mindstorms avulsas além dos Kits Mindstorms completos exibidos nesta página: Kit Mindstorms EV3, LEGO EV3 Novo! Kit LEGO 9797, Kit Mindstorms ...

<https://www.americanas.com.br/busca/lego-robotica>

#### **Lego Robotica: Promoções e Ofertas na Americanas**

Lego Education Robótica Mindstorms Kit Expansão EV3 45560. R\$ 1.890,90. 8%. R\$ 1.739,62em 1x no cartão de crédito · Kit Diy De 3 Furos Em U Canal De Baixa ...

★★★★★ Avaliação: 2 · 1 voto



<https://www.robomind.com.br> › 2018/06/13 › robo-koka...

### Robô Koka criado a partir de peças de lego aproxima ...

13 de jun. de 2018 — A empresa **ROBOMIND BRASIL** custeou a ideia e hoje este protótipo está presente em quase todo território nacional, por meio dos professores que ...



<https://www.roboticatoys.com.br> › produtos › robo-leg... ▾

### LEGO MINDSTORMS EV3, KIT de Robótica EDUCACIONAL ...

Kit de Robótica Lego Educacional, Mindstorms EV3, Educacional, construa e programe ... lego-mindstorm-education-ev3-para-escolas ... Qtde de Peças: 541.

28 de fev. de 2019 - Vídeo enviado por Robotica Toys - Brinquedos Educativos

Por outro lado, a proibição à indicação da marca, encontra-se no art. 7º, §5º, da Lei nº 8.666/93.

E segundo o TCU, a “vedação imposta por esse dispositivo é um dos mecanismos utilizados pelo legislador no sentido de conferir efetividade aos princípios informativos da licitação, entre esse o da livre concorrência, o do julgamento objetivo e o da igualdade entre os licitantes” (Acórdão 1553/2008 - Plenário).

A Lei nº 8.666/93 é incisiva ao determinar que não deverão ser impostas restrições ao caráter competitivo da licitação não decorrentes de justificativa suficiente para tanto. A vedação à indicação da marca como critério de afastamento de outras, contudo, não afasta por completo a indicação de marca.

**A indicação de marca deve observar o princípio da impessoalidade, de modo que a indicação seja amparada em razões de ordem técnica e estar devidamente motivada (documentada), demonstrando que somente a adoção daquela marca específica pode satisfazer o interesse da Administração.**

A possibilidade de indicação da marca encontra-se sumulada pelo TCU nos seguintes termos:

**SÚMULA TCU 270: Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação.**

**Acórdão TCU nº 113/2016 - Plenário Enunciado: A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público.**

Ou seja, havendo a necessidade de indicação de marca no edital (ou no termo de referência), deve haver a justificativa técnica para tanto, *in casu*, deve a Secretaria de Educação apresentar tal documento, com as devidas motivações.

Por todo exposto e diante dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais sobre o tema, manifesto-me opinativamente pelo recebimento da presente impugnação, por sua tempestividade, e no mérito, opino pelo seu ACOLHIMENTO, no sentido de entender por irregular o Termo de Referência anexo ao Edital, frente à inexistência de justificativa técnica para exigência da marca LEGO no objeto do certame.

Sugiro, portanto, a exclusão da marca no Termo de Referência OU havendo justificativa técnica para sua exigência, que seja a mesma acostada ao certame, com nova publicação do mesmo com a devida retificação.

s.m.j, este é o parecer.

Agrolândia/SC, 05 de maio de 2022.

  
MANUELA EMÍLIA DE ARRUDA AREND VOELZ  
OAB/SC 25.925

  
ROGER ALVES